



Publicada no Diário Oficial  
nº: 21.947 de 09.01.71

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 63 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

EMENTA:- Autoriza pagamento da importância de  
Cr\$ 2.595,48 (DOIS MIL QUINHENTOS E  
NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA  
E OITO CENTAVOS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no  
uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 30 de dezembro de 1970, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

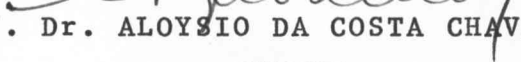
Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.595,48 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs. 02197/70, 09280/70, 05507/70 e 15449/70, assim discriminados:

Prof. PEDRO MELO DA SILVA	Cr\$	735,00
Profa. MARIA IRACEMA DA FROTA		360,00
Prof. SYLVIO HALL DE MOURA		1.500,48

Art. 2º - Referida despesa será deduzida do Orçamento de 1970, desta Universidade, classificando-se no sub-elemento 3.1.50 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em  
30 de dezembro de 1970.

  
Prof. Dr. ALOYÍSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário